



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

## RESOLUÇÃO Nº 9, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

Estabelece, conforme previsão da Resolução Complementar Nº 04/2014, de 09 de setembro de 2014, do Conselho Universitário da Universidade Federal de Minas Gerais, parâmetros e indicadores para a avaliação de desempenho, para os processos de progressão e promoção dos integrantes das Carreiras de Magistério Superior e de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do Instituto de Ciências Agrárias.

A Congregação do Instituto de Ciências Agrárias da Universidade Federal de Minas Gerais, considerando as disposições da Resolução Complementar Nº 04/2014, de 09 de setembro de 2014, do Conselho Universitário da UFMG, e considerando a Proposta apresentada pela Comissão instituída pela Congregação, mediante a Portaria Nº 7224/2022 e alterações,

### RESOLVE:

Art. 1º Aprovar os parâmetros e indicadores para a avaliação de desempenho docente (avaliação do Relatório Individual do Docente), para os processos de progressão e promoção dos integrantes das Carreiras de Magistério do Instituto de Ciências Agrárias da Universidade Federal de Minas Gerais, que deverão atender ao disposto na Resolução Complementar nº 04/2014, de 09 de setembro de 2014, e na Resolução Complementar nº 04/2024, de 24 de setembro de 2014, ambas do Conselho Universitário da Universidade Federal de Minas Gerais, e na Resolução nº 09/2016, de 21 de junho de 2016, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Minas Gerais.

Art. 2º Os parâmetros para Avaliação de Desempenho Docente que serão utilizados como barema para avaliação do Relatório Individual e processos de progressão funcional, conforme a Carreira, a Classe e o Regime de Trabalho, estão apresentados no **ANEXO I**.

Art. 3º Os parâmetros para Avaliação de Desempenho Docente que serão utilizados como barema nos processos de promoção, conforme a Carreira, a Classe e o Regime de Trabalho, estão apresentados no **ANEXO II**.

Art. 4º Os indicadores para avaliação de desempenho, para fins de avaliação do Relatório Individual do Docente, progressão e promoção dos docentes da Carreira de Magistério Superior e da Carreira do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico no ICA/UFMG, constam do **ANEXO III**.

Art. 5º O requerimento de avaliação do Relatório Individual do Docente, da progressão e da promoção deverá ser realizado pelo Sistema Eletrônico de Informações (ou plataforma equivalente, indicada pela Administração Superior da Universidade ou pela Diretoria do ICA), fazendo-se acompanhar da documentação pertinente.

§ 1º A documentação comprobatória, quando exigida, deverá ser apresentada pelo docente na mesma sequência dos indicadores aplicáveis ao seu requerimento.

§ 2º A Comissão Avaliadora ou a Diretoria da Unidade, sempre que julgar necessário, poderá solicitar ao requerente a apresentação de documentação comprobatória, quando essas não acompanharem o requerimento, ou complementar.

Art. 6º Na ocasião da submissão do Relatório Individual do Docente para a emissão de parecer pelas Comissões Avaliadoras instituídas pela Diretoria da Unidade, o interessado deverá encaminhar juntamente a planilha avaliativa devidamente preenchida, conforme barema estabelecido pela presente Resolução.

§ 1º O método de envio da planilha avaliativa será amplamente divulgado para os docentes e atualizado sempre que necessário.

Art. 7º A avaliação discente corresponderá à soma das respostas dos cinco quesitos do "Questionário Discente de Avaliação do Desempenho Docente" por período letivo (semestre).

§ 1º A pontuação anual corresponderá à média aritmética entre as somas da pontuação dos dois semestres obtida pelo docente, podendo variar entre -10 e +10 pontos.

§ 2º Os valores atribuídos às informações discentes, lançados no quadro síntese, são sinalizadores do desempenho didático docente e não substituem a instância de julgamento do mérito acadêmico do docente.

§ 3º As demais situações serão decididas pela Congregação da Unidade.

Art. 8º O docente com encargo didático inferior a 16 créditos por ano, na graduação e/ou na pós-graduação *stricto sensu* e *lato sensu* não remunerados, salvo em situação de afastamentos, licenças, ou prévia autorização da Congregação do Instituto de Ciências Agrárias, devidamente comprovados, terá seu relatório individual anual automaticamente reprovado. Parágrafo Único: Essa exigência não se aplica às situações de redução ou liberação de encargos didáticos, previstas em normas institucionais.

Art. 9º Nos termos do art. 17 e seu parágrafo único da Resolução Complementar Nº 04/2024, de 24 de setembro de 2024, do Conselho Universitário da Universidade Federal de Minas Gerais, será admitida a maximização de encargos didáticos, se aprovada pela Congregação da Unidade, para o docente que ministrar entre 16 (dezesseis) e 24 (vinte e quatro) horas-aula semanais.

§ 1º Aos docentes em Regime de Dedicção Exclusiva, a maximização de encargos didáticos será admitida apenas em caráter excepcional.

§ 2º Os docentes com maximização de encargos didáticos poderão ser dispensados de assumir outros encargos acadêmicos.

§ 3º Os docentes com maximização de encargos didáticos não precisarão cumprir as demais exigências constantes como parâmetros para aprovação do Relatório Individual, progressão ou promoção funcional.

Art. 10 Nos termos do art. 18 da Resolução Complementar Nº 04/2024, de 24 de setembro de 2024, do Conselho Universitário da Universidade Federal de Minas Gerais, serão totalmente liberados de encargos didáticos os professores que ocuparem os cargos de Reitor; Vice-Reitor; Pró-Reitor e Pró-Reitor Adjunto; Diretor e Vice-Diretor de Unidade Acadêmica; Diretor das Escolas da EBAP e Direção no âmbito da Reitoria.

Art. 11 Os casos omissos desta Resolução serão resolvidos pela Congregação da Unidade.

Art. 12 Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, devendo seus dispositivos serem cumpridos a partir de 01 de janeiro de 2025, visto a previsão da Resolução 04/2014, de que qualquer mudança na matéria tratada por esta Resolução somente terá validade a partir do ano seguinte ao de sua aprovação pela Congregação.

Art. 13 Revoga-se a Resolução nº 03, de 19 de julho de 2021, da Congregação do Instituto de Ciências Agrárias da UFMG, a partir de 31/12/2024.

Alcinei Místico Azevedo

Diretor em Exercício



Documento assinado eletronicamente por **Alcinei Místico Azevedo, Vice diretor(a)**, em 23/12/2024, às 15:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufmg.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3847764** e o código CRC **3FAE9FDA**.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

## ANEXO I À RESOLUÇÃO Nº 9, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

**Parâmetros para Avaliação de Desempenho Docente (avaliação do Relatório Individual)  
das Carreiras de Magistério Superior e do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico**

| Regime de Trabalho                                                                                                                                                                                                                                                                       | Atividades a serem avaliadas conforme Resolução Complementar Nº 04/2014, do Conselho Universitário da UFMG          | Seção do Barema Anexo III | Pontuação mínima por quesito no ano (somatória dos 2 semestres) |                    |                    |                       |                     |                     |           |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|-----------------------------------------------------------------|--------------------|--------------------|-----------------------|---------------------|---------------------|-----------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                     |                           | Titular Livre, Titular e Associado                              | Adjunto (Classe C) | Adjunto (Classe A) | Assistente (Classe B) | Assistente Classe A | Auxiliar (Classe A) | DIV       |
| 40H ou DE                                                                                                                                                                                                                                                                                | 1. Encargos Didáticos                                                                                               | 1.2 e 1.3                 | 16                                                              | 16                 | 16                 | 16                    | 16                  | 16                  | 16        |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 2. Avaliação Discente                                                                                               | 1.1                       | 2                                                               | 2                  | 2                  | 2                     | 2                   | 2                   | 2         |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 3. Orientação de estudantes de graduação e pós-graduação                                                            | 2                         | 12                                                              | 6                  | SM                 | 3                     | 3                   | 3                   | 6         |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 4. Coordenação e participação em projetos de ensino                                                                 | 1.4 e 1.5                 | SM                                                              | SM                 | SM                 | SM                    | SM                  | SM                  | SM        |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 5. Participação em bancas                                                                                           | 3                         | SM                                                              | SM                 | SM                 | SM                    | SM                  | SM                  | SM        |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 6. Produção científica, técnica, artística e/ou inovação*                                                           | 4                         | 7                                                               | 4                  | SM                 | SM                    | SM                  | SM                  | 6         |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 7. Atividades de pesquisa ou extensão                                                                               | 5                         | 9**                                                             | 6                  | 3                  | 3                     | SM                  | SM                  |           |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 8. Gestão, direção, assessoramento, chefia e coordenação na UFMG ou em outros órgãos relacionados à atuação docente | 6                         |                                                                 | SM                 | SM                 | SM                    | SM                  | SM                  | 5         |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 9. Obtenção de créditos ou títulos                                                                                  | 7                         | NSA                                                             | NSA                | NSA                | SM                    | SM                  | SM                  | SM        |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 10. Prêmios e distinções                                                                                            | 8                         | SM                                                              | SM                 | SM                 | SM                    | SM                  | SM                  | SM        |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                          | <b>Pontuação mínima total para aprovação</b>                                                                        | <b>Todas</b>              | <b>90</b>                                                       | <b>70</b>          | <b>40</b>          | <b>36</b>             | <b>30</b>           | <b>30</b>           | <b>70</b> |
| SM - sem valor mínimo exigido<br>NSA - não se aplica<br>*Caso o docente não atinja a pontuação mínima exigida no item 6 do anexo I, poderá ser considerada a média da pontuação neste item entre o ano base e o anterior.<br>** O docente poderá cumprir pesquisa ou extensão ou gestão. |                                                                                                                     |                           |                                                                 |                    |                    |                       |                     |                     |           |

| Regime de Trabalho | Atividades a serem avaliadas conforme Resolução Complementar Nº 04/2014, do Conselho Universitário da UFMG          | Seção do Barema Anexo III | Pontuação mínima por quesito no ano (somatória dos 2 semestres) |                        |                    |                       |                     |                     |
|--------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|-----------------------------------------------------------------|------------------------|--------------------|-----------------------|---------------------|---------------------|
|                    |                                                                                                                     |                           | Titular Livre, Titular e Associado                              | Adjunto (Classe C) DIV | Adjunto (Classe A) | Assistente (Classe B) | Assistente Classe A | Auxiliar (Classe A) |
| 20H                | 1. Encargos Didáticos                                                                                               | 1.2 e 1.3                 | 16                                                              | 16                     | 16                 | 16                    | 16                  | 16                  |
|                    | 2. Avaliação Discente                                                                                               | 1.1                       | 2                                                               | 2                      | 2                  | 2                     | 2                   | 2                   |
|                    | 3. Orientação de estudantes de graduação e pós-graduação                                                            | 2                         | 3                                                               | 3                      | SM                 | 3                     | 3                   | 3                   |
|                    | 4. Coordenação e participação em projetos de ensino                                                                 | 1.4 e 1.5                 | SM                                                              | SM                     | SM                 | SM                    | SM                  | SM                  |
|                    | 5. Participação em bancas                                                                                           | 3                         | SM                                                              | SM                     | SM                 | SM                    | SM                  | SM                  |
|                    | 6. Produção científica, técnica, artística e/ou inovação                                                            | 4                         | SM                                                              | SM                     | SM                 | SM                    | SM                  | SM                  |
|                    | 7. Atividades de pesquisa ou extensão                                                                               | 5                         | 9                                                               | SM                     | SM                 | SM                    | SM                  | SM                  |
|                    | 8. Gestão, direção, assessoramento, chefia e coordenação na UFMG ou em outros órgãos relacionados à atuação docente | 6                         |                                                                 | SM                     | SM                 | SM                    | SM                  | SM                  |
|                    | 9. Obtenção de créditos ou títulos                                                                                  | 7                         | -                                                               | -                      | -                  |                       |                     |                     |
|                    | 10. Prêmios e distinções                                                                                            | 8                         | SM                                                              | SM                     | SM                 | SM                    | SM                  | SM                  |
|                    | <b>Pontuação mínima total para aprovação</b>                                                                        | <b>Todas</b>              | <b>42,4</b>                                                     | <b>36,4</b>            | <b>25,9</b>        | <b>26,2</b>           | <b>24,4</b>         | <b>24,4</b>         |
|                    | SM - sem valor mínimo exigido                                                                                       |                           |                                                                 |                        |                    |                       |                     |                     |
|                    | * O docente poderá cumprir pesquisa ou extensão ou gestão                                                           |                           |                                                                 |                        |                    |                       |                     |                     |



Documento assinado eletronicamente por **Alcinei Místico Azevedo, Vice diretor(a)**, em 23/12/2024, às 15:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufmg.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3847776** e o código CRC **95F917B9**.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

## ANEXO II À RESOLUÇÃO Nº 9, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

**Parâmetros para Avaliação de Desempenho de Docentes, para fins de Promoção, das Carreiras de Magistério Superior e do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico**

| Regime de Trabalho                           | Atividades a serem avaliadas conforme Resolução Complementar Nº 04/2014, do Conselho Universitário da UFMG          | Seção do Barema (Anexo III) | Pontuação mínima por quesito |                 |                 |
|----------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|------------------------------|-----------------|-----------------|
|                                              |                                                                                                                     |                             | Classe A para B              | Classe B para C | Classe C para D |
| 40H e DE                                     | 1. Encargos Didáticos na graduação ou pós-graduação                                                                 | 1.2 e 1.3                   | 72                           | 72              | 168             |
|                                              | 2. Avaliação Discente                                                                                               | 1.1                         |                              |                 |                 |
|                                              | 3. Orientação de estudantes de graduação e pós-graduação                                                            | 2                           | 12                           | 12              |                 |
|                                              | 4. Coordenação e participação em projetos de ensino                                                                 | 1.4 e 1.5                   | SM                           | SM              | SM              |
|                                              | 5. Participação em bancas                                                                                           | 3                           | SM                           | SM              | SM              |
|                                              | 6. Produção científica, técnica, artística e/ou inovação                                                            | 4                           | SM                           | SM              | 32              |
|                                              | 7. Atividades de pesquisa ou extensão                                                                               | 5                           | SM                           | 16              | 24              |
|                                              | 8. Gestão, direção, assessoramento, chefia e coordenação na UFMG ou em outros órgãos relacionados à atuação docente | 6                           | SM                           | SM              |                 |
|                                              | 9. Prêmios e distinções                                                                                             | 8                           | SM                           | SM              |                 |
|                                              | 10. Obtenção de créditos em curso de mestrado                                                                       | 7                           | SM                           | -               | -               |
|                                              | 11. Obtenção de créditos em cursos de doutorado                                                                     | 7                           | SM                           | SM              | -               |
|                                              | 12. Conclusão de curso de mestrado                                                                                  | 7                           | SM                           | -               | -               |
|                                              | 13. Conclusão de curso de doutorado                                                                                 | 7                           | SM                           | SM              | -               |
| <b>Pontuação mínima total para aprovação</b> |                                                                                                                     | <b>Todas</b>                | <b>120</b>                   | <b>132</b>      | <b>560</b>      |

SM - sem mínimo exigido

| Regime de Trabalho | Atividades a serem avaliadas conforme Resolução Complementar Nº 04/2014, do Conselho Universitário da UFMG | Seção do Barema (Anexo III) | Pontuação mínima por quesito |                 |                 |
|--------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|------------------------------|-----------------|-----------------|
|                    |                                                                                                            |                             | Classe A para B              | Classe B para C | Classe C para D |
|                    | 1. Encargos Didáticos na graduação ou pós-graduação                                                        | 1.2 e 1.3                   | 72                           | 72              | 168             |
|                    | 2. Avaliação Discente                                                                                      | 1.1                         |                              |                 |                 |
|                    | 3. Orientação de estudantes de graduação e pós-graduação                                                   | 2                           | 12                           | 12              |                 |
|                    | 4. Coordenação e participação em projetos de ensino                                                        | 1.4 e 1.5                   | SM                           | SM              | SM              |
|                    | 5. Participação em bancas                                                                                  | 3                           | SM                           | SM              | SM              |
|                    | 6. Produção científica, técnica, artística e/ou inovação                                                   | 4                           | SM                           | SM              | SM              |

|                                              |                                                                                                                     |              |             |             |              |
|----------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|-------------|-------------|--------------|
| <b>20H</b>                                   | 7. Atividades de pesquisa ou extensão                                                                               | 5            | SM          | SM          | SM           |
|                                              | 8. Gestão, direção, assessoramento, chefia e coordenação na UFMG ou em outros órgãos relacionados à atuação docente | 6            | SM          | SM          |              |
|                                              | 9. Prêmios e distinções                                                                                             | 8            | SM          | SM          | SM           |
|                                              | 10. Obtenção de créditos em curso de mestrado                                                                       | 7            | SM          | -           | -            |
|                                              | 11. Obtenção de créditos em cursos de doutorado                                                                     | 7            | SM          | SM          | -            |
|                                              | 12. Conclusão de curso de mestrado                                                                                  | 7            | SM          | -           | -            |
|                                              | 13. Conclusão de curso de doutorado                                                                                 | 7            | SM          | SM          | -            |
| <b>Pontuação mínima total para aprovação</b> |                                                                                                                     | <b>Todas</b> | <b>94,4</b> | <b>99,6</b> | <b>291,2</b> |

SM - sem mínimo exigido

### Promoção da Classe D para E

| Regime de Trabalho                           | Atividades a serem avaliadas conforme Resolução Complementar Nº 04/2014, do Conselho Universitário da UFMG          | Seção do Barema (Anexo III) | Pontuação mínima por quesito |
|----------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|------------------------------|
|                                              |                                                                                                                     |                             | Classe D para E              |
| <b>40H e DE</b>                              | 1. Ensino na educação superior                                                                                      | 1, 2 e 3                    | 336                          |
|                                              | 2. Produção científica, técnica, artística e/ou inovação                                                            | 4                           | 56                           |
|                                              | 3. Atividades de pesquisa ou extensão                                                                               | 5                           | 96                           |
|                                              | 4. Gestão, direção, assessoramento, chefia e coordenação na UFMG ou em outros órgãos relacionados à atuação docente | 6                           |                              |
|                                              | 5. Prêmios e distinções                                                                                             | 8                           | SM                           |
| <b>Pontuação mínima total para aprovação</b> |                                                                                                                     | <b>Todas</b>                | <b>1280</b>                  |

SM - sem mínimo exigido

| Regime de Trabalho                           | Atividades a serem avaliadas conforme Resolução Complementar Nº 04/2014, do Conselho Universitário da UFMG          | Seção do Barema (Anexo III) | Pontuação mínima por quesito |
|----------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|------------------------------|
|                                              |                                                                                                                     |                             | Classe D para E              |
| <b>20H</b>                                   | 1. Ensino na educação superior                                                                                      | 1, 2 e 3                    | 336                          |
|                                              | 2. Produção científica, técnica, artística e/ou inovação                                                            | 4                           | 16,8                         |
|                                              | 3. Atividades de pesquisa ou extensão                                                                               | 5                           | 24                           |
|                                              | 4. Gestão, direção, assessoramento, chefia e coordenação na UFMG ou em outros órgãos relacionados à atuação docente | 6                           |                              |
|                                              | 5. Prêmios e distinções                                                                                             | 8                           | SM                           |
| <b>Pontuação mínima total para aprovação</b> |                                                                                                                     | <b>Todas</b>                | <b>630,4</b>                 |

SM - sem mínimo exigido

### Parâmetros para Avaliação da Defesa de Memorial ou de Tese Inédita – Promoção para Classe E (Titular)

#### Parâmetros avaliativos para a Defesa de Memorial para promoção para a Classe E (Titular)

| Itens | Pontuação mínima durante a trajetória |
|-------|---------------------------------------|
|-------|---------------------------------------|

|                                                                                                                                                                                        | <b>acadêmico-profissional</b> |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|
| I. Metodologia utilizada                                                                                                                                                               | 5 pontos                      |
| II. Domínio dos temas e ideias que tenham dado sustentação aos trabalhos, atentando, de modo especial, para a sua pertinência em relação a área de conhecimento na qual atua o docente | 10 pontos                     |
| III. Contemporaneidade, extensão, profundidade e evolução dos conhecimentos do candidato na sua área de conhecimento;                                                                  | 15 pontos                     |
| IV. Referências bibliográficas, quanto a sua pertinência, adequação e atualidade;                                                                                                      | 5 pontos                      |
| V. Natureza dos trabalhos, quanto a sua pertinência, adequação e atualidade;                                                                                                           | 10 pontos                     |
| VI. Dados da carreira do candidato que revelem liderança acadêmica                                                                                                                     | 10 pontos                     |
| VII. Participação do candidato em programas de ensino, pesquisa e extensão, bem como atividades de administração universitária                                                         | 15 pontos                     |

**Parâmetros avaliativos para a Defesa de Tese inédita para promoção para a Classe E (Titular)**

| <b>Itens</b>                                                                                                                                                                  | <b>Pontuação mínima durante a trajetória acadêmico-profissional</b> |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------|
| I. Relevância e Pertinência do tema para a área de conhecimento considerada, bem como a contribuição científica, técnica ou artística do trabalho apresentado pelo candidato. | 24 pontos                                                           |
| II. Contemporaneidade, extensão, profundidade do trabalho apresentado, bem como a contribuição científica, técnica ou artística do trabalho apresentado pelo candidato        | 23 pontos                                                           |
| III. Capacidade do candidato de expor suas ideias com objetividade, rigor lógico e espírito crítico.                                                                          | 23 pontos                                                           |



Documento assinado eletronicamente por **Alcinei Místico Azevedo, Vice diretor(a)**, em 23/12/2024, às 15:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufmg.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3847800** e o código CRC **0E291FD6**.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

### ANEXO III À RESOLUÇÃO Nº 9, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

#### Indicadores para avaliação de desempenho, para fins de aprovação do Relatório Individual, progressão funcional e promoção docente das Carreiras de Magistério Superior e do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico

| Seção 1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                             |                                               |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|
| 1.1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Avaliação discente                                                                                                                          | -10 a +10                                     |
| 1.2                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Carga horária na graduação e na pós-graduação <i>Lato Sensu</i> (não remunerada) e <i>Stricto Sensu</i> .                                   | 1 ponto/1 crédito <sup>1</sup>                |
| 1.3                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Encargos didáticos em turmas presenciais com mais de 60 alunos matriculados comprovados em relatórios de diário de classe.                  | 1 ponto extra/disciplina                      |
| <p><sup>1</sup> Cada crédito equivale à 15h/aula.<br/>Disciplinas da graduação lecionadas no período noturno (a partir das 19h) terão acréscimo de 10%.<br/>Para as disciplinas de Estágio; Iniciação à Docência; Iniciação à Extensão e Iniciação à Pesquisa será considerado apenas 1 (um) crédito para o docente responsável, independente do número de créditos na matriz curricular.<br/>O docente com estudante em regime acadêmico especial para permanência fará jus a 1 ponto por estudante.</p> |                                                                                                                                             |                                               |
| 1.4                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Coordenação de Projeto de Ensino/Coordenação de Projeto de Monitoria                                                                        | 2,5 pontos/projeto /ano                       |
| 1.5                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Participação em Projeto de Ensino                                                                                                           | 0,5 ponto/ projeto /ano                       |
| Seção 2 <sup>2</sup>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                             |                                               |
| 2.1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Orientações BIC/ BIC Jr; TCC <sup>3</sup> /PBEXT/PMG/Outros Bolsistas                                                                       | 2 pontos/ orientado/semestre letivo           |
| 2.2                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Orientação PMGV/Iniciação científica voluntária/Outros voluntários registrados institucionalmente                                           | 1,5 ponto/ orientado/semestre letivo          |
| 2.3                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Orientações em grupo (Pró-noturno, PET, empresa júnior e grupos de estudo*)<br>*Somente pontuarão o Coordenador e o Subcoordenador do grupo | 6 pontos/ grupo/ano                           |
| 2.4                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Orientação de Mestrado (máximo 2 anos)                                                                                                      | 6 pontos/ orientado/ano                       |
| 2.5                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Co-orientação de Mestrado (máximo 2 anos)                                                                                                   | 3 pontos/ orientado/ano                       |
| 2.6                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Orientação de Doutorado (máximo 4 anos)                                                                                                     | 8 pontos/ orientado/ano                       |
| 2.7                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Co-orientação de Doutorado (máximo 4 anos)                                                                                                  | 4 pontos/ orientado/ano                       |
| 2.8                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Supervisão de Pós-Doutorado (máximo 2 anos)                                                                                                 | 4 pontos/ orientado/ano                       |
| 2.9                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Orientação <i>Lato Sensu</i> (máximo 2 anos)                                                                                                | 4 pontos/ orientado/ano                       |
| 2.10                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Orientação Estágio                                                                                                                          | 0,2 ponto/ orientado, limitado a 2 pontos/ano |

<sup>2</sup> Para o atendimento da pontuação mínima, serão consideradas as orientações de estudantes de qualquer Unidade da UFMG.

<sup>3</sup> Apenas para orientações concluídas (Projeto TCC 1 ou Defesa TCC 2);

### Seção 3

|      |                                                        |            |
|------|--------------------------------------------------------|------------|
| 3.1  | Banca de avaliação de seminários de Pós-Graduação      | 0,5/evento |
| 3.2  | Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação            | 0,5/evento |
| 3.3  | Monografia de curso de pós-graduação <i>lato sensu</i> | 1/evento   |
| 3.4  | Exame de Qualificação de Mestrado/Doutorado            | 2/evento   |
| 3.5  | Dissertação/Tese de Mestrado/Doutorado                 | 3/evento   |
| 3.6  | Concurso Público                                       | 4/evento   |
| 3.7  | Processo Seletivo para Professor Substituto            | 2/evento   |
| 3.8  | Seleção da Pós-Graduação                               | 2/evento   |
| 3.9  | Seleção da Graduação                                   | 1/evento   |
| 3.10 | Banca Avaliadora de Promoção Docente                   | 3/evento   |

### Seção 4

|                   |                                                                                                                                                                 |                         |
|-------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|
| 4.1               | Patentes Internacional/Nacional concedida                                                                                                                       | 10/patente              |
| 4.2               | Depósito de Patentes Internacional/Nacional                                                                                                                     | 5/depósito              |
| 4.3               | Cultivar registrada ou protegida                                                                                                                                | 10/registro ou proteção |
| 4.4               | Indicação geográfica concedida                                                                                                                                  | 10/registro             |
| 4.5               | Segredo Industrial/Know-How registrado                                                                                                                          | 10/registro             |
| 4.6               | Registro de software e Programas de computador                                                                                                                  | 5/registro              |
| 4.7               | Marca registrada                                                                                                                                                | 3/registro              |
| 4.8               | Livro/E-Book Acadêmico Internacional (publicado em outro idioma) com ISBN, mínimo 50 páginas                                                                    | 10/livro                |
| 4.9               | Livro/E-Book Acadêmico Nacional com ISBN, mínimo 50 páginas                                                                                                     | 8/livro                 |
| 4.10              | Organização ou editoração de Livro/E-Book Internacional/Nacional                                                                                                | 5/organização           |
| 4.11              | Organização ou editoração de Anais ou Livros/E-Book de Eventos Científicos Internacional/Nacional                                                               | 3/organização           |
| 4.12              | Capítulo de Livro, E-Book Internacional/Nacional com ISBN                                                                                                       | 3/capítulo              |
| 4.13              | Capítulo de Livro, E-Book com ISBN de Anais ou Livros/E-Book de Eventos Científicos Internacional/Nacional (limitado a 3 por evento para efeitos de progressão) | 1,5/capítulo            |
| 4.14              | Artigo em periódico científico classificado em extrato A pela CAPES ou pertencentes ao primeiro e segundo quartis do Web of Science ou Scopus.                  | 10/artigo               |
| 4.15              | Artigo em periódico científico classificado em extrato B pela CAPES ou pertencentes ao terceiro e quarto quartis do Web of Science ou Scopus.                   | 6/artigo                |
| 4.16              | Artigo em Periódico Científico com classificação C pela CAPES                                                                                                   | 3/artigo                |
| 4.17              | Artigo em Periódico Científico não classificado pela CAPES                                                                                                      | 2/artigo                |
| 4.18 <sup>5</sup> | Trabalho Completo/ Resumo expandido em eventos (Limitado a 4 por evento ano para efeitos de progressão)                                                         | 0,8/trabalho            |
| 4.19 <sup>5</sup> | Resumo simples em eventos (Limitado a 3 por evento) (Limite de 1,5 pontos/ano para efeitos de progressão)                                                       | 0,3/resumo              |
| 4.20 <sup>5</sup> | Perícias e Laudos Técnicos                                                                                                                                      | 0,2/perícia/laudo       |
| 4.21 <sup>5</sup> | Produção artística divulgada pelos meios próprios de cada arte                                                                                                  | 0,5/material            |
| 4.22 <sup>5</sup> | Cartilhas, textos em magazines, entrevistas em rádio/televisão                                                                                                  | 0,3/material            |
| 4.23 <sup>5</sup> | Publicação de Material Didático Pedagógico, em mídias digitais ou impressas, devidamente registrado e com direitos autorais para produção.                      | 1/material              |

<sup>5</sup> Não são contabilizados para atingir a pontuação mínima nessa seção para a promoção para a Classe D;

### Seção 5

|     |                       |  |
|-----|-----------------------|--|
| 5.1 | Atividade de Pesquisa |  |
|-----|-----------------------|--|

|                     |                                                                                                                                                                       |                     |
|---------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| 5.1.1               | Coordenação de Comitês Científicos de Órgãos de Fomento (CNPq, CAPES, FAPEMIG)                                                                                        | 10/ano              |
| 5.1.2               | Membro de Comitês Científicos de Órgãos de Fomento (CNPq, CAPES, FAPEMIG)                                                                                             | 5/ano               |
| 5.1.3 <sup>6</sup>  | Assessoria <i>Ad-Hoc</i> de Órgãos de Fomento                                                                                                                         | 1/projeto           |
| 5.1.4               | Direção de Sociedade Científica                                                                                                                                       | 10/ano              |
| 5.1.5               | Membro da Diretoria de Sociedade Científica                                                                                                                           | 1/ano               |
| 5.1.6               | Editor chefe de periódicos                                                                                                                                            | 10/ano              |
| 5.1.7               | Editor associado de periódicos                                                                                                                                        | 5/ano               |
| 5.1.8 <sup>7</sup>  | Presidente de Comitê Organizador de Evento Científico Internacional/Nacional                                                                                          | 5/evento            |
| 5.1.9 <sup>7</sup>  | Membro de Comitê Organizador de Evento Científico Internacional/Nacional                                                                                              | 2,5/evento          |
| 5.1.10 <sup>7</sup> | Presidente de Comitê Organizador de Evento Científico Regional                                                                                                        | 3/evento            |
| 5.1.11 <sup>7</sup> | Membro de Comitê Organizador de Evento Científico Regional                                                                                                            | 1,5/evento          |
| 5.1.12 <sup>7</sup> | Presidente de Comitê Organizador de Evento Científico Local                                                                                                           | 1,5/evento          |
| 5.1.13 <sup>7</sup> | Membro de Comitê Organizador de Evento Científico Local                                                                                                               | 0,75/evento         |
| 5.1.14              | Revisor de periódicos                                                                                                                                                 | 1,5/artigo revisado |
| 5.1.15              | Revisor de trabalhos em eventos                                                                                                                                       | 1/evento            |
| 5.1.16              | Coordenação de Programa de Cooperação Internacional                                                                                                                   | 10/ano              |
| 5.1.17              | Coordenação de Programa de Cooperação Nacional                                                                                                                        | 4/ano               |
| 5.1.18              | Coordenação de Programa de Cooperação Regional                                                                                                                        | 2/ano               |
| 5.1.19              | Participação de Programa de Cooperação Internacional                                                                                                                  | 2/ano               |
| 5.1.20              | Participação de Programa de Cooperação Nacional                                                                                                                       | 1/ano               |
| 5.1.21              | Coordenação de Projeto de Pesquisa financiado pela iniciativa pública ou privada, mediante a concorrência por edital.                                                 | 10/ano              |
| 5.1.22              | Participação em Projeto de Pesquisa financiado pela iniciativa pública ou privada, mediante a concorrência por edital.                                                | 2/ano               |
| 5.1.23              | Coordenação de Projeto de Pesquisa financiado pela Iniciativa Privada (sem concorrência por edital)                                                                   | 8/ano               |
| 5.1.24              | Participação de Projeto de Pesquisa financiado pela Iniciativa Privada (sem concorrência por edital)                                                                  | 0,8/ano             |
| 5.1.25              | Coordenação de Projeto de Pesquisa financiado pela UFMG                                                                                                               | 3/ano               |
| 5.1.26              | Participação de Projeto de Pesquisa financiado pela UFMG                                                                                                              | 0,8/ano             |
| 5.1.27              | Coordenação de Projeto de Pesquisa sem financiamento, aprovado pelo NAPq (Limitado a 2 anos) (limite de 6 pontos/ano)                                                 | 3/projeto/ano       |
| 5.1.28              | Participação de Projeto de Pesquisa sem financiamento, aprovado pelo NAPq (limitado a 2 anos) (limite de 3 pontos/ano)                                                | 0,6/projeto/ano     |
| 5.1.29              | Coordenação de Laboratório de Pesquisa ou de Graduação ou setores                                                                                                     | 2,0/ano             |
| 5.1.30              | Subcoordenação de Laboratório de Pesquisa ou de Graduação ou setores                                                                                                  | 1/ano               |
| 5.1.31              | Bolsista de Produtividade CNPq Nível 1                                                                                                                                | 15/ano              |
| 5.1.32              | Bolsista de Produtividade CNPq Nível 2                                                                                                                                | 10/ano              |
| 5.2                 | Atividades de Extensão                                                                                                                                                |                     |
| 5.2.1               | Coordenação de Projeto/Programas de Extensão (programa/projeto atualizado) com financiamento e aprovação no CENEX (limite de dois coordenadores por Projeto/Programa) | 8/ano               |
| 5.2.2               | Co-coordenação de Projeto/Programas de Extensão (programa/projeto atualizado) com financiamento e aprovação no CENEX                                                  | 1/ano               |
| 5.2.3               | Participação de Projeto/Programas de Extensão (programa/projeto atualizado) com financiamento e aprovação no CENEX (limite 2 pontos/ano)                              | 0,5/ano             |
| 5.2.4               | Coordenação de Projeto de Extensão não financiado e com aprovação do CENEX (projeto atualizado) (limite de 6 pontos/ano)                                              | 3/ano               |
| 5.2.5               | Participação de Projeto de Extensão não financiado e com aprovação do CENEX (projeto atualizado) (limite de 1,2 pontos/ano)                                           | 0,4/projeto/ano     |
| 5.2.6               | Coordenação de Projeto de Prestação de Serviço aprovado no CENEX                                                                                                      | 5/projeto/ano       |
| 5.2.7               | Coordenação de Curso de Especialização (pós-graduação <i>Lato Sensu</i> )                                                                                             | 2/coord./ano        |
| 5.2.8               | Subcoordenação de Curso de Especialização (pós-graduação <i>lato sensu</i> )                                                                                          | 1/subcoord./ano     |
| 5.2.9               | Curso de Extensão de curta duração aprovado no CENEX (Máximo de 3                                                                                                     | 1/8 h               |

|        |                                                                                   |            |
|--------|-----------------------------------------------------------------------------------|------------|
| 5.2.10 | Organização de Eventos com aprovação do CENEX                                     | 3/evento   |
| 5.2.11 | Palestras, Preleção, Moderação e similares em eventos internacionais e nacionais* | 2/ evento  |
| 5.2.12 | Palestras, Preleção, Moderação e similares em eventos regionais e locais*         | 1/ evento  |
| 5.2.13 | Participação em eventos                                                           | 0,5/evento |

<sup>6</sup> No ano da avaliação.

<sup>7</sup> A abrangência do evento será definida conforme critérios fixados no documento "Considerações sobre Classificação de Eventos" do Ministério da Educação ([https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/DOCUMENTO\\_CRITRIOS\\_EVENTOS\\_AREA\\_DE\\_ENSINO\\_46.pdf](https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/DOCUMENTO_CRITRIOS_EVENTOS_AREA_DE_ENSINO_46.pdf)).

### Seção 6

|                   |                                                                                                 |            |
|-------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| 6.1               | Reitor                                                                                          | 50/ano     |
| 6.2               | Vice-Reitor                                                                                     | 40/ano     |
| 6.3               | Pró-Reitor e Similares                                                                          | 20/ano     |
| 6.4               | Pró-Reitor Adjunto                                                                              | 18/ano     |
| 6.5               | Diretor de Unidade Acadêmica                                                                    | 20/ano     |
| 6.6               | Vice-Diretor de Unidade Acadêmica                                                               | 18/ano     |
| 6.7               | Cargos de Assessoria do Reitor e Pró-Reitor                                                     | 12/ano     |
| 6.8               | Diretor de Departamento Universitário (DEMAI, DO, DP)                                           | 15/ano     |
| 6.9               | Membro Titular de Conselhos Superiores (CEPE, Cons. Universitário)                              | 5/ano      |
| 6.10              | Membro Suplente de Conselhos Superiores                                                         | 2,5/ano    |
| 6.11              | Direção de Fundação de Apoio                                                                    | 20/ano     |
| 6.12              | Membro de Conselho Diretor de Fundação de Apoio                                                 | 6/ano      |
| 6.13              | Presidência de Conselho Curador de Fundação de Apoio                                            | 10/ano     |
| 6.14              | Membro de Conselho Curador de Fundação de Apoio                                                 | 5/ano      |
| 6.15              | Representante em Órgão Profissional (conselhos de classes, sindicato, etc.)                     | 5/ano      |
| 6.16              | Membro de Comissão de Avaliação Institucional (Avaliador de cursos de graduação (MEC)           | 5/ano      |
| 6.17 <sup>8</sup> | Membro Titular de Conselhos Acadêmicos da UFMG, Congregação e outras representações             | 4/ano      |
| 6.18 <sup>8</sup> | Membro Suplente de Conselhos Acadêmicos da UFMG, Congregação e outras representações            | 2/ano      |
| 6.19              | Coordenação de Curso Graduação ou Pós-Graduação                                                 | 10/ano     |
| 6.20              | Sub coordenação de Curso Graduação ou Pós-Graduação                                             | 7/ano      |
| 6.21              | Membro Titular de Colegiados e NDE de Curso Graduação e Pós-graduação (somente membros eleitos) | 5/ano      |
| 6.22              | Membro Suplente de Colegiados de Cursos de Graduação e Pós-graduação                            | 2/ano      |
| 6.23              | Coordenação do CENEX, NAPq, NAPG, FEHAN, Funções similares                                      | 10/ano     |
| 6.24              | Sub coordenação do CENEX, NAPq, NAPG, FEHAN, Funções similares                                  | 7/ano      |
| 6.25              | Membro titular de comissão com duração superior a 120 dias                                      | 8/comissão |
| 6.26              | Membro suplente de comissão com duração superior a 120 dias                                     | 4/comissão |
| 6.27 <sup>9</sup> | Membro titular de comissão com duração definida de 120 dias                                     | 6/comissão |
| 6.28 <sup>9</sup> | Membro suplente de comissão com duração definida de 120 dias                                    | 3/comissão |
| 6.29 <sup>9</sup> | Membro titular de comissão com duração definida de 90 dias                                      | 4/comissão |
| 6.30 <sup>9</sup> | Membro suplente de comissão com duração definida de 90 dias                                     | 2/comissão |
| 6.31 <sup>9</sup> | Membro titular comissão com duração definida de 60 dias ou menos                                | 2/comissão |
| 6.32 <sup>9</sup> | Membro suplente comissão com duração definida de 60 dias ou menos                               | 1/comissão |

<sup>8</sup> Quando a representação for em decorrência de outro cargo ocupado pelo docente, que lhe conceda assento automático no Conselho, será atribuída apenas a metade da pontuação.

<sup>9</sup> Caso haja portaria com previsão de duração que contemple os intervalos entre um item e outro, será considerada a pontuação para o número de dias imediatamente anterior.

### Seção 7

|     |                                           |              |
|-----|-------------------------------------------|--------------|
| 7.1 | Obtenção do título de Doutor              | 12           |
| 7.2 | Obtenção de crédito em curso de Doutorado | 0,25/credito |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                   |              |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| 7.3                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Obtenção do título de Mestre                                                                      | 8            |
| 7.4                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Obtenção de crédito em curso de Mestrado                                                          | 0,25/credito |
| <b>Seção 8</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                   |              |
| 8.1 <sup>10</sup>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Prêmios e distinções obtidos por mérito acadêmico, científico ou profissional nível internacional | 5/prêmio     |
| 8.2 <sup>10</sup>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Prêmios e distinções obtidos por mérito acadêmico, científico ou profissional nível nacional      | 3/prêmio     |
| 8.3 <sup>10</sup>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Prêmios e distinções obtidos por mérito acadêmico, científico ou profissional nível local         | 1/prêmio     |
| <sup>10</sup> A abrangência do evento será definida conforme critérios fixados no documento "Considerações sobre Classificação de Eventos" do Ministério da Educação ( <a href="https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/DOCUMENTO_CRITRIOS_EVENTOS_AREA_DE_ENSINO_46.pdf">https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/DOCUMENTO_CRITRIOS_EVENTOS_AREA_DE_ENSINO_46.pdf</a> ). |                                                                                                   |              |



Documento assinado eletronicamente por **Alcinei Místico Azevedo, Vice diretor(a)**, em 23/12/2024, às 15:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufmg.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3847806** e o código CRC **6CA2AD9D**.